Resolução nº	: 9327/2002
Protocolo nº	: 104376/00
Origem	: APM DO COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO DE MORRETES
Interessada	: APM DO COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO DE MORRETES
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a convênio, firmado entre a SEED e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO DE MORRETES, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 149.677,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais) , nos termos da Instrução nº 571/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 16012/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA